



Autógrafo de Lei Nº 234/2017

“Dispõe sobre a autorização para firmar convênio com a Associação Comercial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário **aprovou** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação Empresarial, Comercial e Industrial de Lagoa da Confusão – AECILC – CNPJ: 19.663.416/0001-18, sito à Rua Manoel de Carvalho, Centro, CEP: 77.493-000 e, com o intuito de repassar recursos financeiros à conveniada, afim de possibilitar a aquisição, instalação, manutenção e suporte técnico de equipamento de segurança eletrônica para execução dos serviços Sistema de Monitoramento por Vídeo por parte da Polícia Militar do Estado do Tocantins, na cidade de Lagoa da Confusão.

Art. 2º - O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de Crédito adicional especial no Orçamento corrente no valor R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) por superávit financeiro, alterando a LOA (Leia Orçamentária Anual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no seguinte projeto atividade:

Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

Unidade Gestora – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio

IMPLANTAR, MANTEER, APOIAR E INCENTIVAR O SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA NO PERÍMETRO URBANO.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações abaixo relacionadas:

Unidade Gestora: 09

PROGRAMA: 1316




FUNCIONAL: 2174

NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 25 dias de maio de 2017.


Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Presidente